



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Última atualização: 29 de setembro de 2023.

1. Objetivo

Esta Política de Sustentabilidade, ratificada pela Diretoria Executiva e Jurídica da SRM, fundamenta o nosso comprometimento com o desenvolvimento sustentável. O propósito primordial é estabelecer diretrizes e princípios de sustentabilidade, com ênfase na adoção das melhores práticas ambientais, sociais, de governança e financeiras no progresso das atividades, projetos e operações, bem como nas práticas de gestão da SRM. Além disso, esta política tem o propósito de direcionar o planejamento estratégico, tático e operacional, assim como os respectivos processos orçamentários, realizados em todas as esferas da SRM.

No contexto da sustentabilidade, buscamos abranger um conceito abrangente, que engloba liderança e governança, meio ambiente (incluindo a avaliação de riscos e os impactos potenciais positivos e negativos das operações diretas e indiretas da SRM), capital humano, capital social (incluindo aspectos de direitos humanos), modelo de negócios e inovação.

2. Abrangência

Esta Política abarca todas as operações da SRM, as transações, os investimentos e serviços, nas localidades onde a empresa atua. Seus princípios são aplicáveis a todos os colaboradores e à sua alta liderança, e aos públicos que mantêm relacionamento com a SRM, incluindo a cadeia de fornecimento (fornecedores e clientes), no Brasil e no exterior.

Entendemos como Partes Interessadas os grupos sobre os quais temos impacto e influência significativa, tais como colaboradores diretos e indiretos, parceiros de negócio (fornecedores, parceiros e clientes), órgãos públicos, entidades financeiras e do terceiro setor, dentre outros. Espera-se destes públicos a adoção de compromissos e condutas revelados nesta Política, na sua totalidade, e a adoção de valores similares em sua gestão.

3. Atribuições e Responsabilidades

Cada colaborador do SRM deve cuidar do cumprimento e da aplicação das orientações aqui descritas, bem como da imagem e reputação da SRM.

O Comitê Deliberativo, constituído pela alta direção do Grupo, é responsável pela proposição e atualização desta Política, em conformidade com as melhores práticas de mercado, e pela garantia de disponibilidade de recursos para a evolução efetiva do desempenho nas dimensões econômicas, sociais e ambientais. Os departamentos jurídicos, de conformidade e recursos humanos são responsáveis por estabelecer processos e procedimentos necessários para a observância das diretrizes mencionadas neste documento, aplicáveis a todos os colaboradores e partes interessadas da Timbro, bem como para elucidar quaisquer dúvidas.

4. Diretrizes

4.1 Ética, Transparência E Conformidade

As atividades e negócios da SRM estão ancorados em três compromissos básicos dos quais todas as normas, ações e procedimentos internos devem emanar:

- **COMPROMISSO COM O SER HUMANO:** Todos os indivíduos devem ser tratados com dignidade, igualdade e respeito.
- **COMPROMISSO COM O CERTO:** Todas as nossas atividades devem ser orientadas pela ética, justiça, inclusão e observância da lei.
- **COMPROMISSO COM A QUALIDADE:** Todas as nossas ações devem primar pela excelência e pelo amor ao bem-feito.

Além disso, a SRM dispõe de uma Política de Integridade, que deve ser observada por colaboradores e demais públicos de relacionamento, com o propósito de prevenir e combater atos ilegais que infrinjam seus compromissos e valores. Neste contexto, está empenhado em:

- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, ambiental, de saúde e segurança ocupacional, entre outras.
- Combater quaisquer atos de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel, financiamento do terrorismo, entre outros.
- Inibir tráfico de influência e relacionamentos impróprios com Agentes Públicos.
- Apresentar ou fazer propaganda utilizando informações inadequadas ou falsas relacionadas às suas práticas operacionais.

4.2 Direitos Humanos

A SRM advoga pelos direitos humanos fundamentais e valoriza a conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, ambos da Organização das Nações Unidas (ONU), em suas atividades e em sua cadeia de valor.

A SRM repudia qualquer violação aos direitos humanos, como o trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão, violações de direitos trabalhistas, discriminação, entre outras, e age em conformidade com a legislação brasileira e normas internacionais de proteção a esses direitos. Nesse contexto, entre os compromissos assumidos pela SRM estão:

- Não manter relações comerciais com parceiros que atuem em desacordo com leis relacionadas aos direitos humanos, como exploração infantil, trabalho escravo, violações dos direitos de comunidades tradicionais e uso de armas ilegais.
- Monitorar e avaliar até 2035 as operações de parceiros comerciais em relação aos riscos socioambientais (violação aos direitos humanos, práticas trabalhistas, áreas desmatadas), por meio da adoção de ferramentas de análise e cláusulas contratuais.

4.3 Responsabilidade na Cadeia de Fornecimento

A SRM compreende os riscos associados a operar com uma cadeia de valor extensa e diversa. Além de defender relações éticas, justas e transparentes com seus fornecedores e parceiros, exige que esse público siga as diretrizes expressas nesta política e no Código de Conduta para Fornecedores, e que atue diligentemente, especialmente em questões trabalhistas, de saúde e segurança, de direitos humanos e de responsabilidade social.

Para monitorar as práticas em sua cadeia de valor, além da exigência de assinatura dos termos do Código de Conduta para Fornecedores, a Companhia emprega mecanismos para avaliar práticas trabalhistas, de proteção aos direitos humanos e questões ambientais dos fornecedores. É importante destacar que não são admitidas práticas que violem as diretrizes da SRM.

Entre as ações previstas na Estratégia ESG, com o objetivo de reduzir riscos na cadeia de fornecimento, estão:

- Divulgar as políticas da SRM entre clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores, juntamente com o Código de Conduta e fortalecer mecanismos para prevenir atos ilícitos e corrupção.
- Estabelecer mecanismos e processos para identificar os riscos associados aos fornecedores da SRM, a fim de não manter relações comerciais com parceiros que atuem em desacordo com leis relacionadas aos direitos humanos, como exploração infantil, trabalho escravo, violações dos direitos de comunidades tradicionais e uso de armas ilegais.
- Promover, na cadeia de valor, a implementação de práticas agrícolas sustentáveis que aumentem a produtividade e a produção e preservem a saúde dos ecossistemas.
- Aplicar questionários para avaliar práticas trabalhistas, de proteção aos direitos humanos, conformidade com normas anticorrupção, sanções/embargos econômicos e questões ambientais dos fornecedores.
- Elaborar e divulgar entre clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores a Política de Fornecimento Responsável, contendo padrões e diretrizes.
- Estabelecer mecanismos e processos para identificar os riscos associados aos fornecedores da SRM, a fim de não manter relações comerciais com parceiros que atuem em desacordo com normas ambientais, como intervenção em patrimônios da UNESCO, áreas úmidas listadas pela Convenção de Ramsar, espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção e desmatamento ilegal.
- Promover a proteção da biodiversidade nas áreas em que a empresa atua.

4.4 Relações De Trabalho

A SRM reconhece sua responsabilidade corporativa de respeitar os direitos humanos, incluindo os direitos trabalhistas, promover a valorização da diversidade e a inclusão, e não tolerar atos de discriminação.

As diretrizes sobre a gestão do capital humano estão definidas em sua Política de Relações de Trabalho e abordam práticas de recrutamento e seleção, remuneração, jornada de trabalho, capacitação, saúde e segurança, direitos humanos, inclusão e diversidade, bem como o respeito aos direitos trabalhistas, entre

outros tópicos. Tais diretrizes obedecem à legislação trabalhista vigente e devem ser seguidas por todas as entidades envolvidas nas relações trabalhistas.

Adicionalmente, no campo da diversidade, a SRM se compromete a:

- Capacitar seus colaboradores em questões relacionadas à diversidade, inclusão e não discriminação.
- Expandir continuamente as políticas internas de inclusão, equidade de gênero e igualdade LGBTQI+.
- Não tolerar e combater ativamente qualquer forma de discriminação, seja por idade, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, raça, cor, deficiência, religião, estado civil, nacionalidade ou qualquer outro critério identitário.

4.5 Investimento Social

A SRM realiza investimentos sociais e apoia iniciativas de organizações não governamentais para contribuir com o fortalecimento e desenvolvimento sustentável de comunidades e com a redução das desigualdades. As iniciativas são selecionadas de acordo com as áreas e comunidades relacionadas às atividades da Companhia, e os investimentos são feitos com recursos próprios e incentivos fiscais.

4.6 Meio Ambiente

A SRM prioriza a preservação do meio ambiente e exige que seus processos e os de seus fornecedores estejam em conformidade com os padrões nacionais e internacionais de conformidade ambiental. A empresa também promove a melhoria contínua da gestão ambiental.

A empresa se compromete a adotar ações para mitigar os impactos relacionados ao consumo de energia, aos riscos e oportunidades ligados às mudanças climáticas, à gestão de gases de efeito estufa, à proteção da biodiversidade e à promoção das melhores práticas ambientais em sua cadeia de valor.

4.7 Governança em Sustentabilidade

A SRM busca fortalecer sua governança em sustentabilidade de acordo com as melhores práticas de mercado e com o objetivo de gerar valor por meio de seus negócios. A empresa possui uma Estratégia ESG alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, composta por 17 compromissos nas áreas de ética, transparência e conformidade; fornecimento responsável e crescimento econômico; diversidade, inclusão e igualdade de gênero; resiliência climática e transição energética; uso sustentável dos ecossistemas aquáticos e terrestres.

Cada compromisso é acompanhado por um plano de ação monitorado pelo Comitê Deliberativo e periodicamente revisado pelos departamentos jurídico, de conformidade e recursos humanos.

5. Referências para fortalecimento desta Política

Além dos requisitos legais, a SRM deve se orientar por convenções internacionais, compromissos públicos assumidos pela empresa e os seguintes documentos:

- Compromissos Éticos;
- Política de Integridade;
- Código de Conduta para Fornecedores;
- Política de Relações de Trabalho;
- Estratégia ESG;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU);
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (ONU);
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU);
- Lei Anticorrupção;
- Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento.



SRM
JOÃO HENRIQUE SANTOS DA SILVA
Diretor Executivo
Steel Rocha Mineração

LEOPOLDO ROCHA FERREIRA DA SILVA
Diretor Jurídico

© 2023 Steel Rocha Mineração. Todos os direitos reservados para empresa.
Versão em português. Última atualização: 29/09/2023.